



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nº 153/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PERGOLADOS, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, MADEIRA DE DEMOLIÇÃO E/OU DE REFLORESTAMENTO, EM ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS QUE SERÃO DOADOS AS CRIANÇAS CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA, NA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS QUE OCORRERÁ NO DIA 25 DE DEZEMBRO DO ANO CORRENTE

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PERGOLADOS, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, MADEIRA DE DEMOLIÇÃO E/OU DE REFLORESTAMENTO, EM ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA.

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO - ATRASO ENTREGA DE MERCADORIA - EMPRESA FRONT COMERCIAL LTDA - CONTRATO 114-A/2024





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 153/2024, Dispensa nº 038/2024, Objeto: Contratação de empresa para construção de pergolados, com estrutura em madeira de eucalipto tratado, madeira de demolição e/ou de reflorestamento, em áreas públicas no município de Érico Cardoso/BA. Contratada: CARPINTARIA ECOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 37.170.116/0001-89, situada na Av. Filipinas, Nº 15, Loja, Bairro Jurema, Vitória Da Conquista/Ba. Valor da Contratação: R\$ 57.510,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e dez reais). Érico Cardoso/BA, em 27 de setembro de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2024 ART.75, II DA LEI 14.133/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso – Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 02/10/2024 às 12h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso – Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI.
01	CAMINHÃO BOIADEIRO 16CM C/2 BOIS; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; MEDIDA APROXIMADA DO ITEM:16CX9,5AX8L	100
02	CARRO MODELO TRILHA RODÃO, CONTÉM 01 PEÇA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. COMPRIMENTO:25,00; LARGURA: 13,50 ALTURA: 15,50 CM.	100

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





03	KIT PRAIA 4 PEÇAS EM POLIPROPILENO ATÓXICO: BALDINHO DE AREIA INFANTIL 15 X 15CM – PESO: 100G COM ALÇA REMOVÍVEL; PENEIRA: 15 X 15CM - PESO: 50G; PAZINHA PÁ: 15 X 6CM E RASTELO: 15X 6CM: MEDIDA DA EMBALAGEM: 23 X 19CM	50
04	MOTO TRILHA CROSS BRINQUEDO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (CM) – AXLXC: 28 CM PESO APROX. DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 475G	100
05	KIT FRESCOBOL, CONTÉM 02 RAQUETES DE MADEIRA E 01 BOLA DE FRESCOBOL, COMPOSIÇÕES: POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO; COMPRIMENTO: 5 CM; ALTURA: 29CM; LARGURA: 20CM; PESO: 220 G.	50
06	KIT MINHA COZINHA INFANTIL, CONTÉM 04 PEÇAS; CONTÉM DUAS PANELAS COM TAMPA, UMA FRIGIDEIRA E UMA FORMA DE BOLO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. PESO DO PRODUTO: 0.100 KG	50
07	KIT SALÃO DE BELEZA INFANTIL KIT 04 PCS; SECADOR; CHAPINHA; ESPELHO E ESCOVA PARACABELO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA (AXLXC): 5 X 26 X 33,5 CM	100
08	CASA E COZINHA BATEDEIRA COM ACESSÓRIOS 4 PECAS; A:31XL:22.5CM PESO APROXIMADO: 115G TIPO DE PRODUTO: CASA E COZINHA BATEDEIRA COM ACESSÓRIOS 4 PECAS CORES: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	50
09	BOLA INFANTIL DE COURO SINTÉTICO 360g. COMPOSIÇÃO: PUC. TAMANHO DA BOLA: Nº 5, ENCHIMENTO: BICO TIPO AGULHA, COSTURADA NA MÁQUINA.	200
10	BONECA FASHION MAGRA, CORES SORTIDAS E LOOKS DIVERSOS, MATERIAL: PLÁSTICO, TECIDO, CABELO SINTÉTICO. TAMANHO DA BONECA: 27.5 CM, PESO APROXIMADO: 35G	300
11	BONECA BEBÊ MINI SONINHO 23CM, 100% VINIL	100

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 02/10/2024 às 12h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

7.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.– Demais comprovações

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Praça da Matriz, Erico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 27 de setembro de 2024.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 165/2024





Ofício nº 27/2024

Em, 10 de setembro de 2024

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao: Setor de Compra

Assunto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso – Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

2. DA JUSTIFICATIVA

Como se sabe a chegada do mês de dezembro nos remete, principalmente, as festas natalinas. Nessa época as pessoas aproveitam para colocar a sua solidariedade em prática. A solidariedade é um valor que está relacionado à bondade e ao amor. Ser solidário é se sensibilizar com a dor e necessidade do outro e ajudá-lo de alguma maneira, sem esperar nada em troca. Sendo assim visando formar pessoas mais empáticas e conscientes, aproveitando o ensejo para incentivar ações de gentileza, não só nessa época, mas para uma vida toda, é que a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a abertura de processo **LICITATÓRIO** para contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso – Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente.

Ver a alegria das crianças ao verem o Papai Noel, assim como comemorar a chegada do Menino Jesus são sem dúvidas as essências do Natal para elas. Afinal sabemos que a figura do bom velhinho e do Menino Jesus são doses de esperanças e alegrias para os pequenos.

O Natal é renovação por isso é muito importante a realização do evento natalino uma vez que é um meio de estar sempre próximo da população mais carente do nosso município

O quantitativo foi fruto de um levantamento realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao **programa criança feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV e crianças acompanhadas pelo CRAS-Centro de Referência de Assistência Social deste município.**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI.
01	CAMINHÃO BOIADEIRO 16CM C/2 BOIS; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; MEDIDA APROXIMADA DO ITEM:16CX9,5AX8L	100
02	CARRO MODELO TRILHA RODÃO, CONTÉM 01 PEÇA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. COMPRIMENTO:25,00; LARGURA: 13,50 ALTURA: 15,50 CM.	100
03	KIT PRAIA 4 PEÇAS EM POLIPROPILENO ATÓXICO: BALDINHO DE AREIA INFANTIL 15 X 15CM – PESO:100G COM ALÇA REMOVÍVEL; PENEIRA: 15 X 15CM - PESO: 50G; PAZINHA PÁ: 15 X 6CM E RASTELO: 15X 6CM: MEDIDA DA EMBALAGEM: 23 X 19CM	50
04	MOTO TRILHA CROSS BRINQUEDO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (CM) – AXLXC: 28 CM PESO APROX. DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 475G	100
05	KIT FRESCOBOL, CONTÉM 02 RAQUETES DE MADEIRA E 01 BOLA DE FRESCOBOL, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO; COMPRIMENTO: 5 CM; ALTURA: 29CM; LARGURA: 20CM; PESO: 220 G.	50
06	KIT MINHA COZINHA INFANTIL, CONTÉM 04 PEÇAS; CONTÉM DUAS PANELAS COM TAMPA, UMA FRIGIDEIRA E UMA FORMA DE BOLO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. PESO DO PRODUTO: 0.100 KG	50
07	KIT SALÃO DE BELEZA INFANTIL KIT 04 PCS; SECADOR; CHAPINHA; ESPELHO E ESCOVA PARACABELO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA (AXLXC): 5 X 26 X 33,5 CM	100
08	CASA E COZINHA BATEDEIRA COM ACESSÓRIOS 4 PECAS; A:31XL:22.5CM PESO APROXIMADO: 115G TIPO DE PRODUTO: CASA E COZINHA BATEDEIRA COM ACESSÓRIOS 4 PECAS CORES: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	50
09	BOLA INFANTIL DE COURO SINTÉTICO 360g. COMPOSIÇÃO: PUC. TAMANHO DA BOLA: Nº 5, ENCHIMENTO: BICO TIPO AGULHA, COSTURADA NA MÁQUINA.	200
10	BONECA FASHION MAGRA, CORES SORTIDAS E LOOKS DIVERSOS, MATERIAL: PLÁSTICO, TECIDO, CABELO SINTÉTICO. TAMANHO DA BONECA: 27.5 CM, PESO APROXIMADO: 35G	300
11	BONECA BEBÊ MINI SONINHO 23CM, 100% VINIL	100

JOÉLIA RAMOS MARQUES
Secretária Mun. De Assistência Social
Decreto nº 024/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 043/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso – Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação nº 043/2024

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação nº 043/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infantis que serão doados as crianças carentes residentes no município de Érico Cardoso – Bahia, na comemoração dos festejos natalinos que ocorrerá no dia 25 de dezembro do ano corrente, conforme Processo Administrativo nº 162/2024, Dispensa de Licitação nº 043/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇ.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.058 - Programa CRAS
ATIVIDADE	2.060 - Manutenção do FMAS
ATIVIDADE	2.294 - Programas de Assistência Social
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE	166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
FONTE	170600000000 - Transferência Especial da União

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 162/2024 na Dispensa de Licitação nº 043/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES





9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2024.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 153/2024 - Processo Administrativo nº 153/2024, Dispensa nº 038/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: CARPINTARIA ECOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 37.170.116/0001-89, situada na Av. Filipinas, Nº 15, Loja, Bairro Jurema, Vitória Da Conquista/Ba. Objeto: Contratação de empresa para construção de pergolados, com estrutura em madeira de eucalipto tratado, madeira de demolição e/ou de reflorestamento, em áreas públicas no município de Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: R\$ 57.510,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e dez reais). Data da Assinatura: 27 de setembro de 2024. Vigência: Até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇ.	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

À Empresa: **FRONT COMERCIAL LTDA**

CNPJ sob N.º **43.731.740/0001-00**

Rua Fritz Spernau, 1000 - Fundos - Galpão 2, 1.º andar, Blumenau/SC, CEP.: 89.055-200.

O **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, através da **Secretária de Administração, Governo e Serviços Públicos**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz - Centro, Érico Cardoso - BA, 46180-000, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de n.º 14.133/2021, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º **43.731.740/0001-00**, com sede Rua Fritz Spernau, 1000 - Fundos - Galpão 2, 1.º andar, Blumenau/SC, CEP.: 89.055-200., consoante o que se segue:

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 016/2024, e oriundas do Processo Licitatório nº 114/2024 – Pregão Presencial SRP nº 010/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, metálicos, pré-moldados, de esgoto e materiais diversos relacionados a construção para realização de reformas, manutenções e complementações necessárias para atender as demandas do município de Érico Cardoso**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95 da Lei 14.133/21, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 14.1.1. estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 000415/2024 -26/07/2024 e Nº 000477/2024 -27/08/2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Érico Cardoso - BA, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando, ainda que o setor de contratos notificou a empresa no dia 06/09/2024, e a mesma respondeu à notificação no dia 10/09/2024 alegando que *“Devido a uma alta demanda junto aos nossos fornecedores, enfrentamos um atraso imprevisto no recebimento dos produtos necessários para completar o pedido. Informamos que esta situação já foi devidamente normalizada. Os materiais foram recebidos por nossa equipe, devidamente separados e despachados. Em anexo, encaminhamos uma cópia da nota fiscal referente ao envio. Para maior comodidade, também compartilhamos abaixo o número de rastreamento para acompanhamento da entrega, que está prevista para ocorrer até o dia 25 de setembro.* No entanto, até o momento ainda não recebemos a mercadoria e a secretaria encontra-se

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





totalmente desabastecida dos itens solicitados, não podendo prorrogar o prazo de recebimento do material. Além disso, a empresa apresentou justificativa apenas da ordem de N.º 000415/2024 enviada em 26/07/2024, e a ordem N.º 000477/2024 não apresentou previsão de entrega.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Dezesseis das referidas ATAS e nos artigos 162 e 163 da lei 14.133/21;

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA **NOTIFICA** a empresa e seu representante legal, pela inexecução contratual determinando a **IMEDIATA assunção do fornecimento das duas ordens de fornecimentos, no prazo de 5 dias, sendo contados os dias úteis, a partir do recebimento da presente, observando que a entrega deverá ser realizada em horário comercial e no local constante na ordem de fornecimento, já expedida, sob pena de rescisão contratual unilateral e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar, com a declaração de inidoneidade, face ao descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.**

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão contratual unilateral e consequente aplicação da penalidade da empresa da referida Ata de Registro de Preços n.º 016/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Érico Cardoso/BA, em 27 de setembro de 2024

Thainara Pereira Marques
THAINARA PEREIRA MARQUES

Gestora de Contrato

Decreto n.º. 023/2022

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EC54-9349-5045-49D0-C351> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EC54-9349-5045-49D0-C351



Hash do Documento

900a5fb0fab1e494014e8f161a1177d51913ad9df9f5e6aa524a9a07b38aa1a4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/09/2024 15:30 UTC-03:00